



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 660 DE 30 DE MARÇO DE 1978.

"Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 4.545,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros).

PAR. ÚNICO) - O valor do crédito adicional especial autorizado por este artigo, será utilizado para completar a participação financeira da autarquia, na implantação pela TELESP, do serviço de telefonia automática em nosso Município.

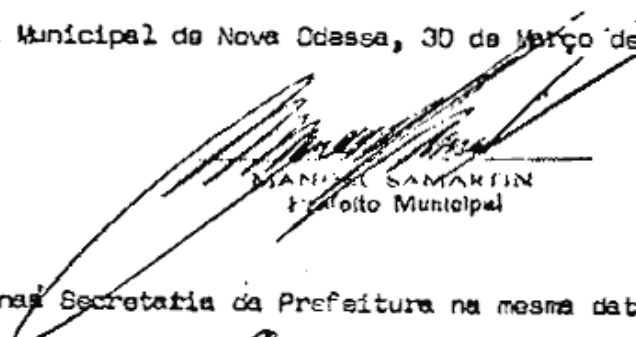
ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional autorizado nesta lei, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial / da seguinte dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

41.3.0.0.0.

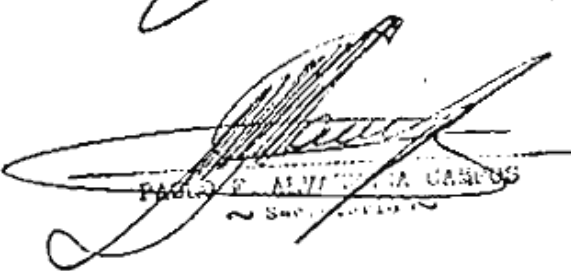
Cr\$ 4.545,00

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 30 de Março de 1978.


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


PAULO DE ALMEIDA CAMPOS
Secretário Municipal